

**LEI MUNICIPAL Nº 993/2010, DE 21 DE JULHO DE 2010.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O 6º. FILÓ ITALIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA** *Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,*

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa no valor de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para pagamento da Banda Encanto e Sedução que animará o Filó Italiano, a realizar-se no dia 21 de agosto de 2010.

**Art. 2º** - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 — Secretaria de Turismo

278130007.2. 111 — Manutenção do Calendário de Eventos

(320) 333903999 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa,** aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dez.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**

*Prefeito Municipal*